

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 2063.2006.000.13.00-3, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 192/2006 da Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência, que concedeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia à Sra. LUIZA MARIA MOTA SCHULER LUCENA (viúva), e pensão temporária a Orlando Schuler de Lucena, Flávio Schuler de Lucena e Laís Schuler de Lucena (filhos) até 21 (vinte e um) anos, ambas na ordem de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, em razão do óbito do servidor Flávio Marques de Lucena, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, classe "C", padrão 15, nos termos dos artigos 217, incisos I, alínea "a", II, e artigo 218, § 2º, da Lei nº 8.112/90, observando-se quanto ao cálculo do benefício o disposto no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pelas ECs nºs 20/98 e 41/03), regulamentado pelo artigo 2º da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar do óbito ocorrido em 14.05.2006.\*\*\*

Obs.: Convocados os Exmos. Srs. Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO